



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 06 de agosto de, 2014.

Ofício Gab. Nº 817/2014

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 724, de autoria do Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informação quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 5.052, de 26 de outubro de 2007, que "isenta as pessoas consideradas carentes do município de Assis do pagamento de taxas e emolumentos para obtenção de qualquer certidão junto à municipalidade e da outras providências", após consulta a Secretaria Municipal da Fazenda, cumpremos informar que está sendo cumprida, no entanto até a presente data não houve requerimento de nenhum cidadão solicitando o benefício concedido pela Lei.

Colocando-nos a inteira disposição o dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com vistas ao Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto
Câmara Municipal de Assis
NESTA